



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS PARNAMIRIM

Rua Antônia de Lima Paiva, 155, Nova Esperança, PARNAMIRIM / RN, CEP 59143-455

Fone: (84) 4005-4108

EDITAL Nº 9/2023 - DG/PAR/RE/IFRN

29 de março de 2023

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EXAME DE SELEÇÃO 2023 - EDITAL Nº 40/2022-PROEN/IFRN

CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS REGULARES

1º SEMESTRE DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARNAMIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-Reitoria/IFRN, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União, de 04 de março de 2022, e, em conformidade com o que disciplina a Lei Federal 8.112/1990, a Lei Federal 12.772/2012, o Decreto 10.506/2020, a Resolução 18/2021-CONSUP/IFRN e a Nota Técnica nº 06/2021 – DIGPE/RE/IFRN, torna pública a convocação do candidato da terceira chamada para comissão de heteroidentificação, referente ao processo seletivo para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na Forma Integrada, no âmbito deste Campus, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.1, conforme quadro a seguir:

CURSO	LISTA	CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	DIA E HORÁRIO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO
Informática Matutino	L2	10	ERIKA DE SOUZA QUEIROZ	494297-8	31/03/2023 - 11h00 - Sala B14

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1. O processo de aferição dos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) se realizará por meio de avaliação dos **critérios fenotípicos**, a partir da qual será emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição declarada pelo candidato.

1.2. O fenótipo é definido como o conjunto de características do indivíduo, como exemplo, a cor da pele, a textura do cabelo e os formatos do rosto, lábios e nariz, que combinados ou não, permitirão ratificar ou invalidar a autodeclaração.

1.3. A aferição de cor-etnia negra (preta ou parda) **NÃO se refere a apresentação de documentos** (por exemplo, Certidão de Nascimento) **ou à ascendência do candidato**, ou seja, quem são seus pais, avós ou bisavós, mas tão somente às características físicas (fenótipo) do próprio candidato.

1.4. As listas estão organizadas por campus e curso, com os nomes dos candidatos em ordem alfabética.

1.5. Os candidatos que constam nestas listas deverão comparecer presencialmente, **obrigatoriamente**, no dia indicado e no horário

determinado.

1.6. Todos os candidatos deverão portar documento de identificação oficial com foto.

1.7. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá comparecer ao procedimento de aferição, obrigatoriamente, acompanhado por um responsável maior de idade, ambos portando o documento de identificação com foto. Caso contrário, não poderá ser submetido ao procedimento e terá sua autodeclaração indeferida.

1.8. O candidato que não comparecer dentro do período estipulado terá seu **parecer indeferido** pela Comissão e **perderá o direito** a concorrer para as vagas destinadas aos candidatos negros (pretos e pardos).

1.9. O resultado preliminar da aferição no processo de heteroidentificação será divulgado no site do IFRN - *Campus Parnamirim* (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/parnamirim>) a partir do dia 31 de março de 2023 .

1.10. Em caso de dúvidas, o candidato poderá consultar o edital do processo seletivo (<https://portal.ifrn.edu.br/ensino/processos-seletivos/tecnico-integrado/exame-de-selecao/exame-de-selecao-2023-edital-40-2022-proen-ifrn/documentos-publicados/edital-40-2022-proen-ifrn-exame-de-selecao-2023-retificado-01-02-03-e-04>) e/ou entrar em contato pelo e-mail seac.par@ifrn.edu.br ou pelo telefone (84) 4005-4108.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. As normas e regras do Edital N° 40/2022-PROEN/IFRN permanecem válidas para o presente Edital.

2.2. Os casos omissões do presente edital serão analisados pela Direção Geral do Campus Parnamirim com base no disposto no Edital N° 40/2022-PROEN/IFRN e demais normas pertinentes.

2.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VITOR SILVA

Diretor-Geral do *Campus Parnamirim*

(Portaria n° 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020)

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Vitor Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG/PAR, em 29/03/2023 21:19:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523216

Código de Autenticação: eb433ac246

